

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI CIM-AMAVI

CONVITE Nº 005/2013

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às **15 horas** do dia **17 de dezembro de 2013**, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC**, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, constantes do objeto.

I - DO OBJETO

Lote 01 - ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
1	Abacaxi	un	40	4,14
2	Aipim	kg	40	3,40
3	Alface	un	20	1,39
4	Alho – 200g	pct	12	3,95
5	Banana branca	kg	50	3,10
6	Banana comum	kg	70	2,15
7	Batata doce	kg	50	4,39
8	Batata inglesa	kg	140	2,30
9	Berinjela	kg	20	6,44
10	Beterraba	kg	45	1,88
11	Brócolis	un	16	2,25
12	Cebola	kg	100	1,49
13	Cenoura	kg	40	2,27
14	Chuchu	kg	30	2,57
15	Couve-flor	un	30	2,50
16	Feijão preto	kg	20	4,79
17	Feijão vermelho	kg	20	7,25
18	Laranja	kg	40	1,89
19	Maçã	kg	60	5,80
20	Mamão	kg	60	3,44

21	Manga	kg	50	3,58
22	Melancia	un	20	15,88
23	Morango	bdj	25	4,49
24	Ovos de galinha	dz	60	3,99
25	Pepino em Conserva - vidro 300g	un	25	3,68
26	Pera	kg	40	6,98
27	Pimentão	kg	20	4,83
28	Poncã	kg	30	4,68
29	Repolho	un	30	1,88
30	Tangerina	kg	40	4,24
31	Tomate	kg	80	3,74
32	Uva	kg	40	9,44
33	Vagem	kg	20	3,48

Lote 02 - ALIMENTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
34	Achocolatado em pó – 400g	pt	40	2,83
35	Açúcar de baunilha – 100g	pt	10	1,29
36	Açúcar refinado especial - 5kg	pct	30	7,92
37	Água mineral sem gás - 5 litros	un	35	4,95
38	Amendoim cru – 500g	pct	12	2,88
39	Amido de milho	kg	12	8,14
40	Araruta – 500g	pct	08	2,96
41	Arroz comum - 5kg	pct	30	8,95
42	Azeite de oliva - 500ml	un	05	12,39
43	Bala - sabor iogurte e sortido – 700g	pct	08	5,29
44	Batata palha – 400g	pct	12	8,38
45	Bolacha doce – 400g	pct	50	3,14
46	Bolacha recheada – 300g	pct	20	4,02
47	Bolacha salgada – 400g	pct	20	4,19
48	Bolacha tipo wafer – 115g	pct	20	1,40
49	Bombom de chocolate sortido – 400g	cx	20	7,70
50	Café solúvel granulado – 200g	un	08	9,40
51	Café torrado e moído e embalado à vácuo – 500g	pct	70	7,74
52	Caldo de galinha – 12 tabletes	un	12	2,25
53	Caldo de carne – 12 tabletes	un	12	2,52
54	Canela em pó – 25g	un	12	1,43
55	Chá - diversos sabores – c/ 10 sachês – 13g	cx	30	2,35
56	Coco ralado – 200g	pct	25	2,21
57	Confeito de bolo (de chocolate e colorido) – 130g	pct	15	1,99
58	Cravo da Índia – 12g	pct	02	1,36
59	Creme de leite – 200g	lt	50	1,47
60	Doce de fruta – 900g	pt	10	5,23

61	Doce de leite - 1kg	pt	08	6,75
62	Ervilha – 300g	lt	70	1,52
63	Extrato de tomate – 800g	lt	12	5,59
64	Farinha de cereal para alimentação infantil 230g	un	10	5,04
65	Farinha de mandioca	kg	08	4,58
66	Farinha de milho fina – 500g	pct	40	1,87
67	Farinha de rosca – 500g	pct	08	3,00
68	Farinha de trigo - 5kg	pct	25	10,44
69	Farinha láctea 210g	un	10	5,34
70	Fermento de pão	un	10	9,94
71	Fermento em pó para bolo – 250g (químico)	pt	08	4,34
72	Flocos de cereais 210g	un	10	4,44
73	Gelatina em pó - diversos sabores - 30gr	cx	60	0,92
74	Ketchup - 1kg	pt	04	5,28
75	Leite condensado – 395g	lt	50	3,44
76	Leite em pó integral e instantâneo – 400g	pct	04	8,45
77	Leite em pó integral e instantâneo - fórmula infantil com ferro para lactentes – 400g	lt	08	32,75
78	Leite longa vida uht integral - 1 litro	un	500	2,14
79	Louro folha – 8g	pct	04	1,48
80	Macarrão aletria – 500g	pct	16	3,24
81	Macarrão caseiro – 500g	pct	35	3,57
82	Macarrão espaguete – 500g	pct	35	2,69
83	Maionese – 1kg	bld	04	4,54
84	Mel de abelha - 1kg	pt	04	13,53
85	Melado de cana - 1kg	pt	04	8,14
86	Milho para pipoca – 500g	pct	16	2,49
87	Milho verde – 300g	lt	70	1,68
88	Mostarda - 1kg	pt	04	6,93
89	Noz moscada – 2un	pct	04	1,98
90	Óleo de soja - pet 900ml	un	50	2,89
91	Orégano – 100g	pct	08	4,64
92	Pimenta – 30g	pt	12	1,64
93	Polvilho azedo	kg	20	5,60
94	Polvilho doce – 500g	kg	24	3,46
95	Pudim em pó - diversos sabores - 70gr	un	30	0,80
96	Refrigerante - 2 litros	un	50	2,79
97	Sagu – 500g	pct	20	3,27
98	Sal refinado	kg	18	1,19
99	Sardinha - 125gr	lt	50	2,84
100	Sopão carne com legumes/galinha caipira – 200g	pct	40	4,48
101	Suco em pó – 35g	pct	250	0,78
102	Vinagre – 750ml	un	50	1,07

Lote 03 - CARNES e FRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
103	Apresentado fatiado	kg	40	11,58
104	Carne bovina coxão mole de 1ª qualidade	kg	50	17,43
105	Carne bovina moída de 1ª qualidade	kg	60	11,01
106	Carne de frango – cortes	kg	80	4,99
107	Carne de frango – peito	kg	40	7,49
108	Carne miúdos de frango – coração	kg	15	13,90
109	Carne miúdos de frango – fígado	kg	15	5,23
110	Carne miúdos de frango – moela	kg	15	5,28
111	Carne suína	kg	40	8,94
112	Costela suína defumada	kg	30	18,18
113	Creme de Leite Pasteurizado – 300g	un	40	2,83
114	Creme vegetal (margarina) - 1kg	pt	08	3,74
115	Fígado de gado	kg	12	11,70
116	Iogurte bebida láctea - vários sabores - 1 litro	un	100	2,05
117	Linguiça calabresa – 400g	un	30	6,58
118	Mortadela – 2kg	un	08	14,44
119	Peixe - filé de pescada sem espinha	kg	40	10,45
120	Queijo prato fatiado	kg	40	17,88
121	Requeijão – 200g	un	40	3,49
122	Salsicha	kg	30	5,50
123	Sorvete - 2 litros	un	12	14,15

Lote 04 - ALIMENTOS PADARIA

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
124	Orelha de gato	kg	40	12,00
125	Pão caseiro (de milho, trigo, aipim, batatinha)	un	180	3,40
126	Pão francês	kg	140	7,87
127	Pão pulmam	un	120	3,50

Lote 05 - MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
128	Absorvente - fino 8un	pct	16	4,48
129	Absorvente - normal 8un	pct	60	3,03
130	Absorvente - noturno 8un	pct	20	5,32
131	Acetona 100ml	un	15	1,73

132	Água sanitária - 5 litros	un	40	7,90
133	Agulha de costura pcte 12 unidades	un	05	2,90
134	Álcool em gel 70º inpm - 500ml	un	20	4,99
135	Álcool líquido 96 – 92,8 inpm – 1 litro	un	20	3,99
136	Alfinete 50g	un	05	7,20
137	Algodão em bolas – 50g	pct	08	3,47
138	Alvejante 2 litros	un	10	10,64
139	Amaciante de roupas - 2 litros	un	40	3,74
140	Amarrador de cabelo	un	20	1,00
141	Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas paralelas – c/ 2un	pct	20	2,49
142	Carga de gás de cozinha - p-13kg	un	25	50,00
143	Cera líquida para calçados 60ml	un	05	7,37
144	Coador de pano para café - tamanho grande	un	08	2,80
145	Condicionador para todos os tipos de cabelo 350ml	un	45	6,20
146	Copo de vidro	un	12	3,23
147	Copo plástico descartável – 180ml – 100un	pct	01	2,87
148	Copo plástico descartável – 50ml – 100un	pct	01	1,93
149	Corda para varal – nylon 10m	un	05	2,25
150	Cortador de unha	un	02	2,97
151	Creme dental – 50g infantil	un	20	3,47
152	Creme dental – 90g adulto	un	35	1,85
153	Curativo adesivo transparente – 35un	cx	05	5,87
154	Desinfetante - 2 litros	un	40	3,99
155	Desodorante roll-on - 50ml	un	60	7,97
156	Desodorizante de ar - aerosol - 360ml	un	25	11,22
157	Detergente neutro - 500ml	un	50	1,39
158	Escova de cabelo	un	08	8,20
159	Escova oval para lavar roupa	un	04	2,37
160	Escova para vaso sanitário c/ suporte	un	06	6,15
161	Esparadrapo – médio 2,5mm x 4,5mm	rl	02	5,17
162	Esponja de aço 10g	un	12	1,50
163	Esponja de banho	un	20	3,42
164	Esponja de lã de aço - pct com 8un – 60g	pct	10	1,74
165	Esponja de limpeza dupla face verde amarela - 110mmx75mmx20mm- c/ 3un	pct	10	3,08
166	Fio dental – c/ 100 metros	un	04	4,48
167	Flanela para limpeza - aproximadamente 30cm x 40cm	un	08	2,55
168	Forma para pão de queijo em Teflon p/ 12un	un	02	26,70
169	Fósforos longos - c/ 240 palitos	cx	10	2,23
170	Fralda noturna aproximadamente 30un	pct	12	13,75
171	Fralda tamanho extra grande, GG c/ aproximadamente 30un	pct	30	14,07
172	Fralda tamanho grande, c/ aproximadamente 30un	pct	30	14,07
173	Fralda tamanho médio, c/ aproximadamente 30un	pct	30	14,07
174	Fralda tamanho pequeno, c/ aproximadamente 30un	pct	30	14,07
175	Grampos de roupa c/ 12un	pct	20	1,43
176	Guardanapos 50un. Aproximadamente 32cm x 32cm	pct	02	2,10

177	Hastes flexíveis com pontas de algodão, c/ 150un	cx	08	3,08
178	Hipoclorito de sódio (Cloro ativo) líquido - 1 litro	un	30	3,64
179	Lâmpada 15w	un	02	10,43
180	Lenço de papel folha dupla - c/ 50un	cx	04	2,90
181	Lenços umedecidos – c/ 300un	pt	12	6,63
182	Linha de costura – retrós	un	20	1,00
183	Limpa vidros - 500ml	un	10	3,72
184	Lixa de unha	un	20	0,30
185	Luva de borracha forrada - tamanho médio - par	pct	08	4,35
186	Luva látex cx com 100 unidades	un	03	23,90
187	Multi inseticida aerosol - 300ml	un	08	7,49
188	Palito de dente - 100un	cx	04	0,65
189	Pano de chão alvejado duplo medindo 50cm x 80cm	un	04	5,45
190	Pano de prato	un	10	3,87
191	Pano esfregão 20cm x 30cm aproximado	un	04	3,95
192	Pano multiuso – c/ 5un - Aproximadamente 50cm x 33cm	pct	04	4,44
193	Papel alumínio - 30cm x 7,5m	rl	04	3,28
194	Papel filme 15m x 28cm	rl	06	2,17
195	Papel higiênico branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 64 rolos de 10cm x 30m cada	frd	12	23,08
196	Papel toalha branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 2 rolos de 22cm x 0,5m cada, com 150 folhas	pct	10	2,68
197	Passadeira de cabelo tic-tac	un	10	2,95
198	Pedra sanitária – 35g	un	50	1,34
199	Pilha alcalina AAA - tamanho tipo palito - c/ 4un	pct	02	7,27
200	Pilha comum AA - tamanho pequeno - c/ 2un	pct	04	3,27
201	Pilha comum C2 - tamanho médio - c/ 2un	pct	02	3,58
202	Piranha para cabelo	un	20	1,30
203	Protetor solar fator 30 – 200ml	un	08	30,10
204	Refil líquido para aparelho repelente de mosquitos	un	12	8,58
205	Rodo de borracha 40cm c/ cabo	un	02	10,88
206	Rodo de espuma c/ cabo – médio	un	02	5,92
207	Sabão em barra - 200g - c/ 5un	pct	15	5,69
208	Sabão em pó - 1kg	un	65	4,68
209	Sabonete adulto - 90g	un	100	1,13
210	Sabonete infantil – 80g	un	15	2,48
211	Sabonete líquido - aproximadamente 300ml	un	12	5,90
212	Saco de lixo capacidade 100 litros – 5un	pct	30	5,45
213	Saco de lixo capacidade 15 litros – 20un	pct	05	5,45
214	Saco de lixo capacidade 30 litros – 10un	pct	50	5,45
215	Saco plástico para freezer - 5kg, 28cm x 40cm, c/ 100un	rl	05	3,44
216	Saponáceo – 300g	un	30	4,14
217	Talco infantil 200ml	un	05	6,19
218	Touca para cozinha - só rendinha, descartável, cor branca	un	250	0,35
219	Vassoura de palha de milho c/ cabo	un	08	14,00
220	Vassoura de plástico c/ cabo	un	04	10,40

221	Xampu infantil - 350ml	un	20	7,27
222	Xampu para todos os tipos de cabelos - 350ml	un	50	5,38

Lote 06 - MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
223	Apontador com depósito	un	20	2,99
224	Borracha simples	un	30	0,80
225	Caderno de desenho grande capa dura	un	10	6,90
226	Caderno grande brochura 98 folhas – capa dura	un	40	9,43
227	Caderno pequeno brochura 48 folhas – capa dura	un	50	3,15
228	Caneta azul - c/ 50un	cx	01	47,93
229	Caneta preta – c/50un	cx	01	47,93
230	Caneta vermelha – c/ 50un	cx	01	47,93
231	Caneta marca texto - várias cores	un	12	2,95
232	Canetinha 12 cores	cx	08	6,43
233	Cartolina	un	20	0,50
234	Clips nº 2/0 (00) 720un	cx	03	12,90
235	Cola branca	un	10	2,24
236	Cola glitter	un	12	2,50
237	Corretivo	un	03	2,25
238	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	rl	04	1,40
239	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	rl	04	7,15
240	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	rl	04	2,95
241	Folha branca A4 – 500 folhas	rsm	06	18,45
242	Grampo nº 26/6 – 5.000un	cx	02	4,88
243	Lápis de cor c/ 12 cores	cx	12	5,09
244	Lápis preto 50 unidades	cx	02	41,25
245	Pasta polionda – fina 1,8	un	04	3,50
246	Pasta polionda – média 4,0	un	04	3,50
247	Régua 30 cm	un	20	1,13

Lote 07 – ALIMENTOS SEM LACTOSE

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
248	Barra de cereais	un	40	1,25
249	Barra de frutas	un	40	1,50
250	Bebida a base de soja – 1 litro	un	40	4,84
251	Biscoito e cookies	un	08	4,74

1.1. A quantidade prevista trata-se de estimativa para o suprimento das necessidades do Acolhimento Institucional para o período de 04 (quatro) meses, cuja aquisição efetiva dependerá do número de crianças atendidas na instituição, sendo que o Consórcio poderá contratar quantidade inferior à prevista, proporcionalmente ao número de abrigados.

1.2. O fornecimento de quantidade inferior à descrita no objeto deste Edital não importará em qualquer direito à empresa contratada, que ao participar do certame declara ciência de que a quantidade estimada poderá sofrer variações de acordo com a demanda do Acolhimento Institucional.

1.3. O prazo de entrega das mercadorias será de 05 (cinco) dias, especificado na requisição de fornecimento.

1.4. As requisições de fornecimento serão enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente, conforme demanda do Acolhimento Institucional, podendo conter um ou mais itens descritos no objeto deste edital.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou que contenham contratos suspensos com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

2.3. A não observância das vedações do item 2.2 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Não será permitida a apresentação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.5. Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta por empresa licitante.

2.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital em trânsito na abertura do certame.

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo, que apresentarem na data, hora e local acima mencionado, no Envelope nº 01, lacrado com o título: "DOCUMENTAÇÃO", a seguinte documentação:

3.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante.
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (CRF).
- f) Apresentação da Certidão de Regularidade junto ao I.N.S.S. (CND).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do Anexo I do edital.
- i) Credencial de preposto quando for o caso, com poderes para impetrar ou desistir de recurso sobre o presente ato.

3.1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas.

- b) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- c) O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

3.1.4. MICROEMPRESAS – ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

- a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão credenciar-se e apresentar os seguintes documentos:
- b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- c) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo do Anexo II.

3.2. As empresas participantes deverão apresentar também o Envelope nº 02, com o subtítulo de "PROPOSTA DE PREÇOS", o qual deverá conter a proposta de preço dos itens, com o respectivo preço unitário, preço total e a marca de cada item especificado na tabela.

3.2.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas através de sistema eletrônico, cujos arquivos digitais poderão ser retirados na sede do CIM-AMAVI ou através do endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim e, também impressa com todas as páginas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao CIM-AMAVI ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

- a) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais.
- b) Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês da apresentação da proposta.
- c) Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou

dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

d) Serão desqualificadas as propostas que deixarem de cumprir inteiramente ou em parte qualquer um dos itens contidos nos envelopes 01 e 02, bem como, também será desclassificado o item da proposta cujo preço for superior a 5% do previsto neste instrumento.

3.3. A "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 01) e a "PROPOSTA DE PREÇOS" (envelope nº 02) deverão ser apresentadas em envelopes lacrados com as seguintes especificações:

ENVELOPE Nº 01

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 005/2013

Envelope nº 01 - "Documentação"

Empresa:

ENVELOPE Nº 02

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 005/2013

Envelope nº 02 - "Proposta de Preços"

Empresa:

3.3.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

IV - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. RECEBIMENTO:

4.1.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:

4.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para que os mesmos assim procedam.

4.2.2. As proponentes que, independente do motivo, deixarem de apresentar ou apresentarem em desacordo qualquer um dos documentos exigidos, serão de pronto inabilitadas, sendo os envelopes contendo as Propostas de Preços devolvidos apenas após encerramento da licitação.

4.2.3. Todos os documentos, após rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes, sendo registrada em ata, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do Processo Licitatório.

4.2.4. Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e consignada em ata.

4.2.5. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação.

4.2.5.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.2.6. As decisões dos recursos impetrados, a abertura ou não do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas atingidas pela impugnação serão comunicados a todos os proponentes por fax ou e-mail.

4.2.7. Os licitantes que tiverem seus documentos impugnados e que após o julgamento dos recursos, forem desqualificados, receberão de volta o envelope nº 02 após o encerramento da licitação.

4.2.8. Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2.9. Ficarão sob guarda da Comissão o envelope de nº 02 de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes tenha sido objeto de recursos.

4.2.10. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão de Licitação marcará a data, hora e local da abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, comunicando a todos os interessados por fax ou e-mail.

4.2.11. Recursos para anulação ou revogação da licitação não terão efeito suspensivo sobre a mesma.

4.3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

4.3.1. No dia, hora e local definido pela Comissão de Licitação e comunicados aos proponentes habilitados na fase anterior, a Comissão de Licitação dará início a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

4.3.2. O Presidente da Comissão de Licitação abrirá os envelopes e fará a leitura, em voz alta, dos preços ofertados de cada item, os quais deverão constar em ata.

4.3.3. Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas.

4.3.4. Serão verificados os documentos exigidos neste Edital, sendo desqualificadas as propostas que, por algum motivo, não atendam a qualquer um dos itens exigidos.

4.3.5. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e consignada em ata.

4.3.6. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise das Propostas de Preços.

4.3.7. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada ou suspensa a sessão para que a Comissão possa efetuar a análise técnica, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, ou declarará os vencedores do certame.

4.3.8. Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que não obtenham provimento aos recursos, após julgados, serão desclassificados.

4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.4.1.1. Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário ofertado pela proponente na Proposta de Preço.

4.4.2. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

4.4.2.1. Contenham Propostas de Preços em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4.2.2. Que contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do parágrafo 3º e parágrafo 4º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

4.4.2.3. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos materiais ofertados.

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de menor preço entre duas ou mais propostas, a definição da empresa vencedora dar-se-á por sorteio em ato público ao qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.

4.4.4. Serão assegurados os benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham comprovado essa condição.

4.5. Nas sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços será lavrada a ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de ordem de crédito bancária.

5.2. O fornecimento dos itens do objeto será feito mediante requisição de fornecimento, encaminhado via on-line, com o respectivo empenho prévio, tendo como local de entrega o Acolhimento Institucional, situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos, mediante recibo de entrega dos funcionários do abrigo, observadas as condições descritas no objeto deste Edital.

5.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

VI - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

VII - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (70)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (87)

VIII - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM-AMAVI, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo CIM-AMAVI, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese o CIM-AMAVI poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

8.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

9.4. A Comissão de Licitações, no interesse do Município, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil sequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.


9.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIM-AMAVI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

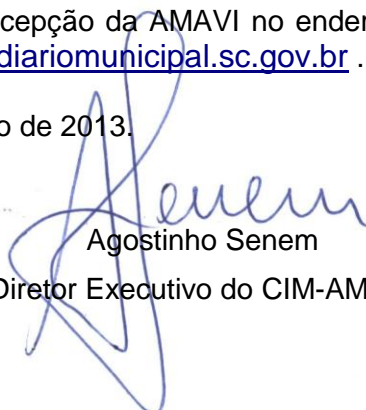
9.8. Qualquer informação poderá ser obtida na Diretoria Executiva do Consórcio, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, ou através do telefone (47)3531-4242, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

9.9. O presente Convite será publicado no Mural da recepção da AMAVI no endereço acima, como também nos site www.amavi.org.br/cim e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2013.



Hugo Lembeck
Presidente do CIM-AMAVI



Agostinho Senem
Diretor Executivo do CIM-AMAVI

ANEXO I

CARTA CONVITE nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

....., de de 2013.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 005/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CONVITE Nº 005/2013, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

....., de de 2013.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa